

CHAMADA PÚBLICA CIAEM Nº 01/2009: Programa de Pré-Incubação e Incubação para Empresas Não-Residentes

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Considerando que o **CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM** tem por finalidade, entre outras atividades, estimular e apoiar a geração de novos negócios cujos produtos, processos e/ ou serviços sejam inovadores;

Considerando que a Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**, por meio da Chamada Pública MCT/ FINEP - Ação Transversal - PNI 09/2006 - Seleção Pública de Projetos para o Programa Nacional de Apoio às Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos, apóia a prospecção de novas oportunidades de negócios que possam vir a se instalar nas incubadoras de empresas;

Considerando que muitos **PESQUISADORES E EMPREENDEDORES** têm interesse em levar para o mercado, sob a forma de transferência de tecnologia ou criação de novas empresas, os resultados de suas pesquisas, mas carecem de uma forma sistematizada de apoio a tal processo;

Considerando que várias **EMPRESAS** desempenham atividades comerciais afins às linhas de pesquisa desenvolvidas dentro das Instituições Científicas e Tecnológicas e que, portanto, poderiam se beneficiar do licenciamento de tais tecnologias e/ ou possuem projetos de pesquisa e desenvolvimento com potencial de originar novos negócios;

E, por fim, considerando o histórico de sucesso no relacionamento entre as partes destacadas acima e a evidente necessidade de maior interação entre universidade (geração do conhecimento) e o setor empresarial (desenvolvimento e comercialização de produtos) para estimular o desenvolvimento das empresas de base tecnológicas na cidade de Uberlândia/MG;

O **CIAEM**, doravante denominado **ORGANIZADOR**, com apoio da Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**, doravante denominado **APOIADOR**, tornam pública a presente chamada para **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS E/OU TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA** que já possuam a viabilidade de seu negócio comprovada.

1. OBJETIVO

A presente Chamada tem por objetivo identificar e selecionar projetos e/ou empresas de inovação de base tecnológica com potencial mercadológico para participar do **PROGRAMA DE PRÉ-INCUBAÇÃO** e **PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO CIAEM**, sendo esta última na modalidade de Incubação **NÃO RESIDENTE**; a fim de viabilizar o desenvolvimento de seus negócios, além da apresentação do projeto a investidores de capital empreendedor para captação de recursos e da disponibilização da infra-estrutura da Incubadora, sob gestão do CIAEM.

Para fins de melhores esclarecimentos, entende-se como Programa de Pré-Incubação a fase que visa o desenvolvimento de um EVTE, Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica, com o intuito de verificar a viabilidade de cada projeto; e Programa de Incubação a fase de elaboração e implantação de um Plano de Negócios, e na estruturação da empresa e comercialização dos produtos, visando atingir o ponto de equilíbrio, com duração aproximada de dois anos. A

Incubação destas empresas pode ser RESIDENTE ou NÃO RESIDENTE, dependendo do uso ou não, respectivamente, do espaço físico da INCUBADORA.

2. PÚBLICO-ALVO (PROPONENTES ELEGÍVEIS)

São elegíveis propostas de projetos cujo produto, processo e/ ou serviço seja inovador apresentadas por pesquisadores ou empreendedores, doravante denominados PROPONENTES, que se enquadrarem nas seguintes categorias:

- **Tipo A:** propostas de criação de novas empresas a partir de tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento.
- **Tipo B:** propostas de transferência de tecnologias desenvolvidas ou em desenvolvimento para empresas.

3. O PROGRAMA DE PROSPECÇÃO DE NOVOS NEGÓCIOS

O Programa de Prospecção de Novos Negócios, idealizado e coordenado pelo **CIAEM**, com o apoio da FINEP, consiste em um conjunto de ações integradas com o objetivo de contribuir para uma maior competitividade local através do fortalecimento das empresas existentes e suporte à criação de novos negócios. O Programa de Prospecção teve sua 1ª. Edição lançada no ano de 2007, a 2ª Edição em 2008, e agora a 3ª Edição em 2009.

Do Programa de Pré-Incubação

O Programa de Pré-Incubação compõem-se de 5 (cinco) fases conforme quadro resumo abaixo:

FASES	ATIVIDADES
Submissão do projeto	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Inscrição dos projetos.
1º Filtro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Seleção dos projetos que serão apresentados à Banca Examinadora.
Apresentação dos Projetos	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação dos projetos selecionados à Banca Examinadora.
2º Filtro	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Seleção dos projetos para elaboração do EVTE (Estudo de Viabilidade Técnica e Econômica).
Elaboração do EVTE	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os projetos selecionados serão analisados quanto à sua viabilidade em termos técnicos e econômicos através da elaboração do EVTE.

Do Programa de Incubação Não Residente

O Programa de Incubação compõem-se de 4 (quatro) fases conforme quadro resumo abaixo:

FASES	ATIVIDADES
Submissão do projeto	<ul style="list-style-type: none">Inscrição dos projetos.
1º Filtro	<ul style="list-style-type: none">Seleção dos projetos que serão apresentados à Banca Examinadora.
Apresentação dos Projetos	<ul style="list-style-type: none">Apresentação dos projetos selecionados à Banca Examinadora.
2º Filtro	<ul style="list-style-type: none">Seleção dos projetos para o Programa Incubação Não Residente no CIAEM.

3.1. SUBMISSÃO DO PROJETO:

3.1.1. O projeto deverá ser submetido através do preenchimento de formulário próprio, disponível para *download* no site <http://www.ciaem.org.br>.

3.1.2. Os PROPONENTES deverão inscrever seus projetos mediante adequado preenchimento do Formulário de Inscrição e envio do mesmo para o e-mail. A inscrição será confirmada pelo ORGANIZADOR, através do e-mail informado no formulário, em até 1 (um) dia útil após o recebimento do mesmo. Caso não receba tal confirmação no prazo indicado, o proponente deverá entrar em contato com o **CIAEM** pelo telefone indicado no item 7.3 deste documento.

3.1.3. Os empreendedores deverão optar pela modalidade Pré-Incubação ou modalidade Incubação Não Residente inserida no formulário de Submissão do Projeto no site do CIAEM.

3.2. PRIMEIRO FILTRO:

3.2.1. Os Formulários de Inscrição cujo recebimento forem confirmados serão analisados pela equipe do ORGANIZADOR.

3.2.2. Serão selecionados para a próxima fase, Apresentação dos Projetos, os melhores projetos classificados de acordo com seguintes critérios:

- Adequação dos proponentes e da proposta aos requisitos desta Chamada.
- Potencial tecnológico e grau de inovação.
- Potencial mercadológico e empresarial da(s) tecnologia(s).
- Capacidade técnica e de implementação dos proponentes.

3.3. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos melhores classificados na fase anterior participarão de uma apresentação à Banca Examinadora. Nessa apresentação, os inscritos poderão explicar com mais detalhes seus projetos e / ou idéias inovadoras e esclarecer possíveis dúvidas quanto ao Programa.

3.4. SEGUNDO FILTRO

Serão selecionados para a próxima fase, os 5 (cinco) projetos melhor classificados para a Pré-Incubação e os (três) melhores para a Incubação Não Residente de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação dos proponentes e da proposta aos requisitos desta Chamada.
- Potencial tecnológico e grau de inovação.
- Potencial mercadológico e empresarial da(s) tecnologia(s).
- Capacidade técnica e de implementação dos proponentes.
- Adequação do perfil dos PROPONENTES aos objetivos da proposta.

3.5. ELABORAÇÃO DO EVTE (somente para os projetos selecionados para a Pré-Incubação):

3.5.1. Consultores devidamente capacitados, a serem determinados pelo ORGANIZADOR, apoiarão os PROPONENTES na elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômica dos projetos selecionados no “Segundo Filtro”.

3.5.2. Com duração aproximada de 6 (seis) meses, esta fase consistirá em uma avaliação crítica das tecnologias apresentadas de forma a identificar os pontos positivos e negativos inerentes aos seguintes aspectos:

- Oportunidade de mercado *(que engloba o problema a ser resolvido, público-alvo, concorrentes, aspectos regulatórios e perspectivas de tamanho e crescimento do mercado).*
- Inovação tecnológica *(que engloba produtos e/ou serviços propostos, produtos e/ou serviços similares, propriedade intelectual, estágio de desenvolvimento e próximos passos necessários).*
- Equipe.
- Modelo(s) de negócio(s) vislumbrado(s) *(que engloba as alternativas para implementação do projeto e respectivas formas de geração de receita, estrutura requerida e posicionamento na cadeia de valor).*

3.5.3. Esta fase terá como produto final um estudo de viabilidade técnica e econômica.

4. CRONOGRAMA

Para o Programa de Pré-Incubação

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos projetos (data limite para envio dos formulários)	19/09/2009

Divulgação dos resultados do 1º Filtro	21/09/2009
Apresentação dos Projetos	23/09/2009
Divulgação dos resultados do 2º Filtro	28/09/2009
Elaboração do EVTE	01/10/2009

Para o Programa de Incubação Não Residente

ATIVIDADES	DATAS
Inscrição dos projetos (data limite para envio dos formulários)	30/09/2009
Divulgação dos resultados do 1º Filtro	05/10/2009
Apresentação dos Projetos	07/10/2009
Divulgação dos resultados do 2º Filtro	14/10/2009
Assinatura dos Contratos	15/10/2009

5. CUSTOS

- 5.1. As atividades descritas no item 3 serão executadas sem custos para os PROPONENTES dos projetos. Serão assim viabilizadas através da cooperação das partes envolvidas no que tange, dentro de suas limitações, à disponibilização de infra-estrutura de apoio, de horas técnicas de seus profissionais, dentre outros itens indispensáveis à consecução dos objetivos propostos.
- 5.2. A elaboração do EVTE, por sua vez, terá um custo total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão subsidiados pelo APOIADOR através de recursos concedidos ao ORGANIZADOR, para este fim.
- 5.3. Os projetos e/ou empresas selecionadas para os programas de Pré-Incubação e Incubação Não Residente deverão contribuir, a nível de contrapartida, com a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais durante a vigência do contrato.

6. SIGILO

- 6.1. Todas as partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas todas as informações relativas ao projeto que lhe tenham sido reveladas pelos PROPONENTES, obrigando-se a não revelá-las a terceiros sem o conhecimento e consentimento destes.
- 6.2. Todas as partes envolvidas comprometem-se a não utilizar os Formulários de Inscrição e Estudos de viabilidade técnica e econômica, ou qualquer uma de suas partes, para outros fins que não aqueles explicitamente acordados por escrito com os PROPONENTES.

- 6.3. As partes envolvidas poderão, sem que isso seja considerado inadimplemento à sua obrigação de sigilo: (a) listar o projeto entre os serviços por ela prestados / apoiados; (b) divulgar, como demonstração de caso de sucesso, o resultado dos serviços prestados aos PROPONENTES.
- 6.4. Em nenhuma das hipóteses previstas no item anterior poderão ser divulgados dados financeiros e / ou comerciais, detalhes da tecnologia ou outras informações essenciais ao negócio dos PROPONENTES.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. As ações a serem tomadas, para posterior viabilização da implementação dos projetos apoiados no âmbito desta Chamada, serão discutidas caso a caso, oportunamente com todas as partes interessadas.
- 7.2. Toda e qualquer questão relativa à proteção e/ ou transferência da propriedade intelectual inerente aos projetos apoiados por este Programa será objeto de análise individualizada de acordo com as normas e procedimentos da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, através da Agência Intelecto.
- 7.3. A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou o seu cronograma alterado, sem que isto implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial formada por representantes do ORGANIZADOR e do APOIADOR.
- 7.5. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail novosnegocios@ciaem.ufu.br ou pelo telefone (34) 3239-4518.

Uberlândia, 26 de agosto de 2009.

CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS - CIAEM